

TERMO DE REFERÊNCIA Nº83/2024

<b>1- Secretaria/Órgão</b>		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Município de Águas Frias/SC			
<b>2-Descrição do Objeto</b>		Aquisição de Bomba para Caminhão Distribuidor de Adubo Líquido.			
Item	Un.	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Und	01	BOMBA BVAL 0206-14 PARA TANQUE DISTRIBUIDOR DE ADUBO MEPEL – CODIGO DA BOMBA CONFORME FABRICANTE/MONTADORA DA 001452.	R\$ 19.480,00	R\$ 19.480,00
TOTAL					R\$ 19.480,00
<b>3 - Modalidade de Licitação</b>		Contratação do objeto dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Justificativa em conformidade com a Lei 14.133/2021.  Art. 75. É dispensável a licitação:  III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:  a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;  Devido a urgência na aquisição do equipamento, não será realizada a publicação para recebimentos de novas propostas.			
<b>4 - Estimativa de Valor</b>		R\$ 19.480,00 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais)			
<b>5 - Fornecedor Contratado</b>					
<b>Nome:</b>		COMEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
<b>CNPJ:</b>		78.327.368/0001-56			
<b>Endereço</b>		Avenida Santa Catarina, 1141, Coronel Freitas/SC.			
<b>Justificativa da Contratação do Fornecedor</b>		No Processo licitatório 100/2024, referente ao pregão eletrônico Nº29/2024, para aquisição da BOMBA BVAL 0206-14 PARA TANQUE DISTRIBUIDOR DE ADUBO			

	<p>MEPEL, todas as propostas oferecidas foram desclassificadas por não atenderem as necessidades técnicas do tanque.</p> <p>As bombas oferecidas foram bombas a vácuo, sendo que a necessidade da administração é a aquisição de bomba de anel líquido.</p> <p>Desta maneira, a proposta da empresa <b>COMEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> manteve todas as condições definidas no edital de licitação.</p> <p>Devido a urgência na aquisição dos equipamentos, não será realizada a publicação para recebimentos de novas propostas.</p>
--	--

<b>Justificativa do Preços</b>	Foram realizadas pesquisas junto a fornecedores para atender à necessidade. Conforme pesquisas de preços em anexo a este Termo de Referência, verifica-se que os valores cotados foram aproximados. Sendo mantido o mesmo preço de referência do Processo licitatório 100/2024, referente ao pregão eletrônico Nº29/2024.
--------------------------------	---

**6 - Dotação Orçamentária**

Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Descrição
1303	250000	33 – APOIO AO PRODUTOR RURAL	339030390000 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

<b>7 - Vigência</b>	A vigência do contrato será até 30/12/2024
---------------------	--

<b>8 - Justificativa</b>	O município de Águas Frias possui uma extensa área rural e a produção de grãos é de grande importância econômica e social. Considerando que o caminhão placa QHC 3505 – do tipo tanque distribuidor de adubo líquido encontra-se com a bomba do tanque com defeito, sendo necessária a aquisição de nova bomba para o funcionamento do equipamento do Município de Águas Frias/SC.
--------------------------	--

**9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução**

<b>9.1 - Prazo</b>	O fornecimento dos objetos deverá ser realizado em 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento.
--------------------	---

<b>9.2 - Local</b>	O fornecimento dos objetos deverá ser realizado diretamente no Centro administrativo do Município de Águas Frias.
--------------------	---

**10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento**

<b>10.1 Forma de solicitação</b>	As solicitações serão mediante emissão de ordem de fornecimento.
<b>10.2 Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) A entrega dos itens deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a emissão de ordem de fornecimento;</li><li>b) A contratada deverá realizar o transporte dos equipamentos, conforme data ordem de fornecimento. Se responsabilizando de todos os custos inerentes para execução do objeto.</li><li>c) A contratada deverá fornecer os equipamentos, ferramentas, EPI entre outros materiais necessários para fornecimento dos itens.</li><li>d) Caberá à contratada fornecer os itens em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos pelos órgãos regulamentadores;</li><li>e) A contratada será responsável por todos os custos inerentes para execução do objeto, inclusive se for necessário o transporte do equipamento até a sede da contratante.</li></ul>
<b>10.3- Da execução e recebimento do objeto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Os itens deverão ser entregues nas quantidades solicitadas via ordem de fornecimento;</li><li>b) Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar os objetos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados.</li><li>c) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 24 horas a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.</li><li>d) Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela administração municipal, sendo em qualquer parte do território do município de Águas Frias, tanto urbano como rural.</li><li>e) Os itens deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;</li><li>f) Os itens não poderão ter defeitos, rasgos ou manchas. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições e prontas para instalação;</li><li>g) Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e</li></ul>

	<p>quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional;</p> <p>h) A contratada deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria, sob aplicação de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido;</p> <p>i) No recebimento dos produtos, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente o objeto, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal;</p> <p>j) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos objetos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.</p>
<b>11 - Proposta</b>	A proposta escolhida foi a de menor valor apresentado para o fornecimento dos lotes .
<b>12 -Critério Julgamento</b>	Menor preço por item.
<b>13 - Condições Pagamento</b>	<p>a) Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante;</p> <p>b) Nas notas fiscais deverão constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais;</p> <p>c) Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;</p> <p>d) Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>e) Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos;</p> <p>f) A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023,</p>

	<p>sob pena de não aceitação da nota;</p> <p>g) No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido;</p> <p>h) Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF dos objeto entregues para o Município de Águas Frias –SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023;</p> <p>I) Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da <b>IN RFB</b> nº1234/20212 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa;</p> <p>j) Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção.</p>
<p><b>14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</b></p>	<p>Deverá ser fornecido garantia dos itens fornecidos de no mínimo 90 dias dos itens fornecidos.</p>
<p><b>15 - Obrigações Contratada</b></p>	<p>a) Deverá estar legalmente habilitada e licenciada para executar o objeto da presente licitação.</p> <p>b) A empresa contratada deverá realizar o fornecimento dos itens de acordo com as normas técnicas, deixando os equipamentos prontos para utilização.</p> <p>c) Os funcionários da empresa Contratada deverão estar habilitados e treinados para realizar a execução do objeto contratado, usando obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual e coletivo preconizado pelo instituições regulamentadoras.</p> <p>d) Todos os custos de frete para transporte e entrega dos equipamentos são de responsabilidade da contratada.</p> <p>e) Manter todos os funcionários devidamente uniformizados. É obrigatório identificação através de crachás no ato do início dos trabalhos, com fotografia recente e provendo-</p>

	<p>os dos equipamentos de proteção individual EPI's.</p> <p>f) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pelo Contratante;</p> <p>g) Responder à Contratante com reposição e ou ressarcimento do prejuízo constatado imediato pelos danos e avarias causados por seus funcionários e preposto ao patrimônio do Município, decorrentes de sua culpa e dolo no exercício de suas atividades;</p> <p>h) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato;</p> <p>i) Responsabilizar-se por todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.</p> <p>j) Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, tais como: salário, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição e transporte;</p> <p>k) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos diversos (trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, penais, decorrentes de acidentes de trabalho, etc), não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;</p>
<b>16 - Obrigações da Contratante</b>	<p>a) Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas na Lei 14.133/2021;</p> <p>b) Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;</p> <p>c) Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;</p> <p>d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;</p>

	e) A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes.
<b>17- Da Amostra</b>	Não há necessidade de apresentação de amostras.
<b>18. Gestor e Fiscal do Contrato</b>	
<b>18.1 Gestor do Contrato</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Sr. Dionei da Rosa nomeado pelo Decreto Municipal nº92/2023	Técnico em Contratos e Convênios
<b>18.2 Fiscal do Contrato</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Jandir Cristolfi Panis	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
<b>19 - Penalidades</b>	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.133/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.
<b>20 - Condições Gerais</b>	<p>A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela CONTRATADA para execução do objeto, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não.</p> <p>Toda e qualquer comunicação entre a administração pública e licitante/contratado poderão ser feitas por e-mail e/ou whatsapp, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades;</p> <p>Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado até final do contrato, um endereço de e-mail e de whatsapp para as comunicações formais mencionadas no item anterior;</p> <p>Serão reputadas válidas as intimações, notificações e qualquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou whatsapp informados pelo licitante/contratado, independentemente de confirmação de recebimento.</p>

**ÁGUAS FRIAS - SC, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Jandir Cristolfi Panis  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente



Estado de Santa Catarina  
**Município de Águas Frias**



DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Águas Frias - SC, em 14 de Outubro de 2024

---

LUIZ JOSÉ DAGA  
PREFEITO MUNICIPAL